



RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2023

Unidade Auditada: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

Exercício: 2023

Responsável (Principal): Rafael Carvalho de Menezes – (01/01/2023 à 31/12/2023)

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro			
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: AGENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 22330/64320
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia			
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR			
ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, nº 23 – 23º e 24º andar - CEP: 20.031-902			
TELEFONE: (21) 2332-6565		E-MAIL: presidencia@agenera.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenera.rj.gov.br			

INTRODUÇÃO:

O dever constitucional de prestar contas recai sobre todos aqueles a quem sejam confiados recursos públicos (parágrafo único do art. 70 da CF/88). Nesse contexto, apresentamos a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2023, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA. A AGENERSA não está relacionada na Portaria SGE nº 07, de 10/11/2023, para fins de envio da documentação da PCA para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme regra estabelecida pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Além disso, de acordo com a Resolução CGE nº 223 de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão relativo ao exercício de 2023 no âmbito da Administração Estadual, o prazo para encaminhar a documentação da PCA, contendo o presente Relatório Anual de Auditoria - RAA, à AGE ocorrerá da seguinte forma:

"Art. 8º - A Auditoria Geral do Estado - AGE, por meio de normativo próprio, definirá, dentre as entidades ou órgãos não selecionados pelo TCE-RJ, quais terão suas prestações de contas solicitadas e examinadas por seu corpo técnico, por critérios próprios de seletividade, para a devida certificação.

§ 1º - A seleção de que trata o caput ocorrerá entre o 181º e 210º dia do encerramento do exercício.

§ 2º - As entidades ou órgãos selecionados pela AGE deverão entregar a respectiva PCA em até 15 (quinze) dias após a divulgação da seleção, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao endereço CGE/SUPCON.

Art. 9º - As prestações de contas das unidades ou órgãos que não forem selecionados pelo TCE ou pela AGE deverão ser mantidas em arquivo eletrônico, no SEI, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º - A UCI deverá encaminhar à AGE, em até 05 (cinco) dias após o prazo final da seleção realizada pela AGE, via processo SEI apartado do processo de Prestação de Contas, o Relatório previsto no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017, com manifestação expressa de que a respectiva PCA foi elaborada pela gestão e encontra-se devidamente arquivada.

§ 2º - A ausência da elaboração da PCA, ou do relatório do controle interno, poderá resultar em tomada de contas com apuração de responsabilidade e procedimento administrativo disciplinar, no que couber." (Grifos nossos)

O presente Relatório foi elaborado com base nos documentos fornecidos pela Administração da AGENERSA e nos exames que realizamos, conforme a capacidade operacional disponível.

ESCOPO:

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e com base no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ 278/17, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam necessariamente, todos os problemas e ajustes aplicáveis às Demonstrações Contábeis e aos atos executados pelos gestores.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelo Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, contemplando:

- Atos de Gestão;
- Gestão do Planejamento Orçamentário;
- Gestão Orçamentária;
- Gestão Financeira;
- Gestão Contábil-Patrimonial; e
- Gestão Previdenciária.

As páginas seguintes deste relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

I – ATOS DE GESTÃO

1.1- Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis"

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, autarquia especial, vinculada atualmente à Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Suas atribuições são:

Exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos na área de energia do Estado do Rio de Janeiro, nela incluída a distribuição de gás canalizado e o formas de energia, na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias, nas quais o Estado fi como Poder Concedente ou Permitente e por serviços autônomos dos municípios, estes, respeitados os limites de autonomia municipal, mediante convênios.

Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Leis e Decretos de criação da AGENERSA, Regimento Interno e Organograma vigente:

- Lei de criação n.º 4.556/2005;
- Decreto n.º 38.618/2005, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelos Decretos n.ºs 40.431/2006, 44.217/2013 e 46.904/2020;
- Resolução CODIR/AGENERSA nº 394 - 24/09/2013 - Aprova alteração do Regimento Interno.

Fonte: <https://www.agenera.rj.gov.br/normas>

Rol dos Responsáveis:

Apresentamos o rol dos responsáveis da AGENERSA do exercício de 2023:

• Ordenadores de Despesas

Membro	Tipo de Membro	Identidade Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Rafael Carvalho de Menezes	Nato	5646170	Conselheiro Presidente	01/01/2023	31/12/2023
Vladimir Paschoal Macedo	Por Delegação	5161146	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023
Gisele de Lima Pereira	Por Delegação	29588731	Chefe de Gabinete	01/01/2023	31/12/2023

• Conselho Diretor

Responsáveis	Identidade Funcional	Cargo	Início do Período	Término do Período
Vladimir Paschoal de Macedo	5161146	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023
Rafael Augusto Penna Franca	42689198	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023
Jose Antonio de Melo Portela Filho	32181345	Conselheiro	01/01/2023	31/12/2023
Marcos Cipriano de Oliveira Mello	2947316-0	Conselheiro	-	-

• Responsáveis pelo Controle Interno

Responsáveis	Identidade Funcional	Cargo	Início do Período	Término do Período
Thiago Couto Lage CRC n.º 115888-O/4	50059114	Chefe de Auditoria	01/01/2023	01/01/2023
Andre Lemgruber Asth CRC n.º 114352/O-0	50066226	Chefe de Auditoria	02/01/2023	31/12/2023

• Responsável pela Contabilidade

Responsáveis	Identidade Funcional	Cargo	Início do Período	Término do Período
Ademir Laje	42710782	Assessor	01/01/2023	31/12/2023

1.2- Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE/RJ, CGE e pela Unidade Central de Controle Interno de Prestações de Contas anteriores:

A seguir informamos as ações realizadas pela AGENERSA visando o atendimento às últimas Recomendações / Ressalvas emitidas pela Auditoria Geral do Estado-AGE, apontadas no Relatório Anual de Auditoria de 2017, e pela Auditoria Interna na Prestação de Contas Anual dos exercícios de 2021 e 2022, além das Recomendações/Determinações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ, no exercício de 2023.

RECOMENDAÇÕES DA AGE PARA A AGENERSA NA PCA DO EXERCÍCIO DE 2017				
Título do Ponto	Achado(s) / Evidência(s):	RECOMENDAÇÃO	Você considera que a recomendação foi:	Descreva as evidências que revelem a implementação ou processo de:
III - GESTÃO PATRIMONIAL	Item 12 – Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade? (Escore 2017: 2)	c)... a unidade deve editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da unidade. (Gravidade: Média gravidade). Páginas 12 de 13.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada	De acordo com o Questionário do COSO, concernente aos Bens Móveis, aplicado por esta Auditoria Interna em 2023, o gestor informa que o Escore 3: "A Unidade está em processo de criação/atualização de normas internas, além de a Unidade utilizar as normas gerais."

RECOMENDAÇÕES DA UCI AGENERSA NA PCA DO EXERCÍCIO DE 2021 (SEI-220007/000046/2022)				
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:	Descreva as evidências que revelem a implementação ou processo de:
I – ATOS DE GESTÃO	1.4- Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17. Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	RECOMENDAMOS a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada	

RECOMENDAÇÕES DA UCI AGENERSA NA PCA DO EXERCÍCIO DE 2022 (SEI-220007/000393/2023)				
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:	Descreva as evidências que revelem a implementação ou processo de:
I – ATOS DE GESTÃO	1.4- Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17. Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	RECOMENDAMOS a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada	
V - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	5.1- Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. "O saldo refere-se ao cancelamento através da Nota de Sistema 2022NS00024, R\$ 14.012,34 a menor que o valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados (...)" "O valor inscrito em RPP corresponde ao valor glosado de R\$ 5.871,46, competência de dezembro/21, referente à Nota de Liquidação nº 2021NL00371."	RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar do exercício de 2021.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada	
	5.7- Da conta Bens Móveis e Imóveis: "A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno."	RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada	
	5.8- Bens em Almoarifado – Estoques: "A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens em Almoarifado da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno."	RECOMENDAMOS ao responsável pelos bens em almoarifado da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada	

- Item I - 1.4: Não identificamos a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência, na PCA do exercício 2022.
- Item V - 5.1 - Não identificamos, até a presente data, a regularização dos saldos em tela.

RECOMENDAÇÕES DA UCI AGENERSA NA PC Bens Móveis 2022 (SEI-220007/000392/2023)				
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:	Informações:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção dos Bens Móveis, conforme a IN AGE N.º 41, no item IX do seu Art. 6º "Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer".	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções conforme determina a legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada	Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.
2	O processo em análise foi encaminhado para esta Assessoria de Controle Interno, em 07/07/2023, pelo Sistema eletrônico Informações – SEI, fora do prazo de 90 dias do encerramento do exercício anterior.	Recomendamos, ao Gestor de Bens Móveis, que atente aos prazos estabelecidos pela legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada	Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Bens Móveis, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

RECOMENDAÇÕES DA UCI AGENERSA NA PC Almoarifado 2022 (SEI-220007/000047/2022)				
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:	Informações:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção no Almoarifado, conforme a IN AGE N.º 42, no item VII do seu Art. 2º "Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer".	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções ao almoarifado conforme determina a legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada	Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.
2	Identificamos que o presente processo ingressou nesta Auditoria de Controle Interno em 07/07/2023, extrapolando o prazo de até 90 (noventa) dias do exercício subsequente ao exercício de competência para sua constituição, conforme preconizado no Parágrafo Único do Artigo 2º da Instrução Normativa AGE n.º 42/2017.	Recomendamos que nas próximas prestações de contas seja observado o prazo determinado pela IN/AGE n.º 42/2017.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada	Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Almoarifado, referente ao exercício de 2022, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Recomendações de exercícios anteriores da Agência que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ:

Item	Descrição do Achado:	Recomendação da AGE	A recomendação foi:	Informações incluídas pela UCI no SIAUDI:
1	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	Regularizar os saldos de exercícios anteriores.	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada	Conforme observado na Recomendação 100.1, a servidora da AGE "alramires" em 31/07/2018 corroborou a resposta da "s-agenersa" emitida em 11/05/2018, confirmando através de consulta ao Siafe-

				Rio a baixa do saldo solicitada na recomendação original. Com isso, consideramos a recomendação implementada.																		
2	<p>Referente ao check-list de "1. Ambiente de Controle" e "2. Avaliação de Riscos" de 2017, respondido pela AGENERSA em 2018, foram identificados quatro perguntas que tiveram como resposta no item "Score" como "não aplicável".</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Ambiente de Controle</th> <th>SCORE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7</td> <td>Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <th>Item</th> <th>Avaliação de Riscos</th> <th>SCORE</th> </tr> <tr> <td>11</td> <td>No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>Quem monitora os riscos da Unidade?</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Ambiente de Controle	SCORE	7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	N/A	Item	Avaliação de Riscos	SCORE	11	No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?	N/A	12	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	N/A	13	Quem monitora os riscos da Unidade?	N/A	<p>RECOMENDAMOS responder ao Questionário Avaliação dos Controles Internos – Gestão dos Órgãos e Entidades pontuando todos os itens de forma que possibilite a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada</p>	<p>Devido ao lapso temporal, não é possível responder a recomendação feita pela AGE para o exercício de 2017 na atual gestão de 2024. Porém, ressaltamos que as 4 perguntas respondidas com "N/A" à época, estão devidamente respondidas com "score" na PCA 2022 realizada no exercício de 2023 pelo Controle Interno da Agenera, conforme consta no processo SEI-220007/002227/2023.</p> <p>Ressaltamos que os questionários concernentes ao exercício de 2023 igualmente estão respondidos, conforme processo SEI-480002/002408/2024.</p>
Item	Ambiente de Controle	SCORE																				
7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	N/A																				
Item	Avaliação de Riscos	SCORE																				
11	No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?	N/A																				
12	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	N/A																				
13	Quem monitora os riscos da Unidade?	N/A																				
3	<p>Referente ao check-list de "3. Atividades de controle" e "4. Informação e Comunicação", respondido pela AGENERSA para os anos de 2015 e 2017, foi identificado um gargalo de "Score" 2 e uma resposta como não aplicável.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Gargalo</th> <th>Escore 2015</th> <th>Escore 2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?</td> <td>1</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017	12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2	15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A	<p>RECOMENDAMOS editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada</p>	<p>Devido ao lapso temporal, não é possível responder a recomendação feita pela AGE para os exercícios de 2015 e 2017 na atual gestão de 2024. Porém, ressaltamos que as 2 perguntas respondidas com score baixo e "N/A" à época nos dois exercícios, estão devidamente respondidas com "score 3" na PCA 2022 realizada no exercício de 2023 pelo Controle Interno da Agenera, conforme consta no processo SEI-220007/002227/2023.</p> <p>Ressaltamos que os questionários concernentes ao exercício de 2023 igualmente estão respondidos, conforme processo SEI-480002/002408/2024.</p>						
Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017																			
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2																			
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A																			
4	<p>Referente ao check-list de "1. Ambiente de Controle" respondido pela AGENERSA para os anos de 2015 e 2017, foi identificado um gargalo de "Score" 2 e uma resposta como não aplicável.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Gargalo</th> <th>Escore 2015</th> <th>Escore 2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?</td> <td>1</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017	12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2	15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A	<p>RECOMENDAMOS incrementar a comunicação interna, sobretudo o gestor de bens móveis deve divulgar informações sobre, por exemplo, movimentação de bens, e afixá-las em murais, enviar para o e-mail de todos os servidores, entre outras.</p>	<p>() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada</p>	<p>Devido ao lapso temporal, não é possível responder a recomendação feita pela AGE para os exercícios de 2015 e 2017 na atual gestão de 2024. Porém, ressaltamos que as 2 perguntas respondidas com score baixo e "N/A" à época nos dois exercícios, estão devidamente respondidas com "score 3" na PCA 2022 realizada no exercício de 2023 pelo Controle Interno da Agenera, conforme consta no processo SEI-220007/002227/2023.</p> <p>Ressaltamos que os questionários concernentes ao exercício de 2023 igualmente estão respondidos, conforme processo SEI-480002/002408/2024.</p>						
Item	Gargalo	Escore 2015	Escore 2017																			
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	2	2																			
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	1	N/A																			

Obs.: De acordo com os procedimentos técnicos do SIAUDI-RJ, somente a Auditoria Geral do Estado -AGE poderá implementar tais recomendações. Desta forma, e devido ao lapso temporal das recomendações, esta UCI decidiu por classificá-las como "Em implementação", enquanto aguarda a classificação pela AGE.

Recomendações/Determinações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ, no exercício de 2023:

Recomendações TCE-RJ (Processo TCE-RJ nº 100.805-1/22)			
DETERMINAÇÕES (Item - IV)	Setor responsável conforme Voto e/ou Plano de Ação:	A AGENERSA considera que a determinação foi:	Descreva as evidências que revelem a implementação ou processo de:
a) Disponibilize as informações de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), apenas restringindo o acesso quando devidamente justificado;	Presidência (AGENERSA)	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	
b) Proceda à elaboração de estudo, em conjunto com a Agetransp, a ser apresentado à SEDEERI e ao Governador, no prazo de 180 dias, sobre a viabilidade de correção da distribuição das receitas do fundo de regulação, contendo, no mínimo, os seguintes aspectos: • Despesa necessária para a atuação adequada e eficiente de ambas as agências, em especial da Agetransp, que teria déficit imediato; • Prazo e escalonamento que será necessário para a correção da distribuição das receitas do Fundo.	Presidência (AGENERSA)	() Implementada (X) Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada	PORTARIA AGENERSA Nº 781 DE 30 DE MARÇO DE 2023 e PORTARIA AGENERSA Nº 782 DE 30 DE MARÇO DE 2023. Não há maiores informações nos autos.
c) Dê ciência do presente relatório aos membros dos 4 (quatro) Comitês de Monitoramento para auxílio ao exercício do controle social;	Presidência (AGENERSA)	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada	Não há informações nos autos.
d) Estructure as medidas a serem adotadas para solucionar os problemas identificados pela presente Auditoria em um Plano de Ação, no modelo a seguir, a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da decisão plenária, devendo o responsável encaminhar o Plano de Ação a este Tribunal ao final de sua elaboração, observando as recomendações relacionadas no próximo tópico;	Presidência (AGENERSA)	(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada	Portaria AGENERSA nº 780, de 30 de março de 2023
e) Implemente, no prazo de 60 (sessenta) dias, um canal de comunicação, indicando o Processo Administrativo (número SEI) para acompanhamento da implementação das recomendações objeto do item VI deste Voto.	Presidência (AGENERSA)	() Implementada (X) Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada	SEI-220007/002741/2023
RECOMENDAÇÕES (Item - V)	Setor responsável conforme Voto e/ou Plano de Ação:	A AGENERSA considera que a recomendação foi:	Descreva as evidências que revelem a implementação ou processo de:
a) Atualize o site da Agência periodicamente;	ASSRIN	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"Por conta disso, enviamos todos os esforços para promover a melhoria do portal. Nos tempos correntes, a sua atualização é feita diariamente, mantendo-se as informações sempre em dia. Como se trata de uma questão de aprimoramento da comunicação social, a gestão dessa tarefa fica a cargo da Assessoria de Relações Institucionais – ASSRIN."
b) Reformule o site para torná-lo mais acessível e amigável;	ASSINF	(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada	Documentos SEI (54177577) e (54177577)
c) Elabore Plano de Comunicação para identificar quais são as necessidades comunicativas dos interessados e definir a maneira mais apropriada para que a sua distribuição ocorra;	ASSRIN	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"Por conta disso, enviamos todos os esforços para promover a melhoria do portal. Nos tempos correntes, a sua atualização é feita diariamente, mantendo-se as informações sempre em dia. Como se trata de uma questão de aprimoramento da comunicação social, a gestão dessa tarefa fica a cargo da Assessoria de Relações Institucionais – ASSRIN."
d) Implemente Política de Gestão de Riscos e Planejamento estratégico de forma integrada;	SECEX	() Implementada	Planejamento estratégico: "A concretização dessa medida foi perpetrada após a entrega da versão inicial do Planejamento Estratégico, sua discussão no âmbito da AGENERSA, incorporação de sugestões e apreciação dos Conselheiros até a aprovação em 22/12/22; divulgação e disponibilização no endereço eletrônico da agência em 26/12/22, dentro da previsão inicial de construção

		(X) Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada	do trabalho e demais adequações determinadas." Política de Gestão de Riscos: "Sem embargo, também é importante destacar que está em trâmite a organização de uma Unidade de Inteligência Regulatória que, dentre outros tópicos, dedicar-se-á a avaliar e gerir fatores de riscos. Planeja-se que tudo isso esteja estruturado até o final de 2026. De mais a mais, o fato de que a organização da gestão de riscos ainda está em andamento não obsta a conclusão de que a Agência já realiza a devida análise de risco quando a lei assim determina – por exemplo, em processos licitatórios."
e) Integre a Análise de Impacto Regulatório (AIR) ao processo de formulação de novas propostas de regulação;	GT (proc/secex/coreg)	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"Antes mesmo da divulgação do presente relatório por parte do TCE/RJ, o Conselheiro-Presidente da AGENERSA promoveu a inclusão da Agência no grupo de órgãos de regulação a serem contemplados pela consultoria internacional certificada pela Controladoria Geral da União (CGU) e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), na modalidade de Qualidade Regulatória (QUALIREG) voltada ao aprimoramento da qualidade regulatória no Brasil e assessoramento de várias agências da Federação ³ . Para a AGENERSA, a qualificação QUALIREG foi realizada entre 13/06/22 e 21/03/23, onde houve o encerramento da qualificação com apresentação de sugestões da CGU para alguns planos de ação voltados para as atividades da AGENERSA, dentre eles, a temática na Análise do Impacto Regulatório, mesmo com o pleno reconhecimento dos consultores de que a Regulação promovida no Estado do Rio de Janeiro difere da esfera federal, por ser eminentemente uma regulação contratual ⁴ . Nessa ordem de ideias, foi instituído Grupo de Trabalho, responsável pela gestão desse tema, a fim de estudar a transposição da Análise de Impacto Regulatório para o âmbito da AGENERSA. Dentro do planejamento traçado, o objetivo é o de implementar a AIR em 30% dos processos até 2026."
f) Adote providências no sentido de rever o Plano de Cargos e Remuneração da AGENERSA e de implementar a progressão funcional e o adicional de qualificação, de acordo com as regras de compensação impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal;	ASSRHU	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"A respeito da revisão do Plano de Cargos e Remuneração, implementação da progressão funcional e adicional de qualificação , sublinhe-se que a valorização de pessoas e a promoção da qualidade de vida do servidor são objetivos fulcrais do Planejamento Estratégico. Contudo, não se pode perder de vista que o Estado do Rio de Janeiro está submetido ao Regime de Recuperação Fiscal, o que impõe uma série de limitações aos gastos públicos, notadamente as despesas de caráter continuado. Seja como for, a revisão do Plano de Cargos e Salários e a respectiva melhoria salarial dos colaboradores da AGENERSA é vontade antiga e prioritária da atual gestão. Os esforços são todos direcionados nesse sentido e, como prova, destaque-se que está sendo elaborada uma nova proposta de regulamentação da progressão funcional (SEI E01/004.85/2015). As medidas relacionadas a essa recomendação estão sob coordenação da Assessoria de Recursos Humanos, e a finalização de uma proposta é planejada até o final de 2024. De todo modo, calha ressaltar que, a partir de certo ponto, a efetivação dessas melhorias escapa à vontade exclusiva da Agência, passando a depender da atuação dos representantes políticos eleitos."
g) Implemente um Plano de Capacitação na Agência;	ASSRHU	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"Nessa esteira, como frisado em outras oportunidades, são empregados relevantes recursos na capacitação e no aprimoramento dos servidores, com a disponibilização de cursos e workshops. Em paralelo, o Planejamento Estratégico objetiva (i) a implementação de um programa de capacitação permanente, até dezembro de 2024, (ii) o contínuo aumento dos investimentos na capacitação desde 2022, (iii) o estabelecimento de convênios com demais órgãos para qualificar os servidores – como, por exemplo, a qualificação QUALIREG para a Análise de Impacto Regulatório, anteriormente mencionada –, e (iv) a contratação de empresa especializada em ensino para ministrar um curso de regulação in company, em trâmite no SEI-220007/001786/2022. Essas medidas estão sob incumbência da Assessoria de Recursos Humanos – ASSRHU."
h) Avalie a possibilidade de implantação da Escola de Regulação;	ESCOLA	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"A respeito da Escola de Regulação, esse projeto também consta do Planejamento Estratégico em vigor. Todo o processo de formação da Escola pode ser acompanhado no SEI-220007/000404/2020. A sua estruturação, que se pretende concluída até o final de 2024, está em curso. Anote-se a existência da recente Resolução Conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 02/2023, de 25 de abril, que modificou o Regimento Interno da Escola. A supervisão desse assunto fica a cargo da própria Escola, que teve o Conselheiro-Presidente do seu Conselho Superior designado na mesma data."
i) Proceda ao levantamento das necessidades de equipamentos para aquisição;	SUPAD	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"Nesse passo, para além do objetivo previsto no Planejamento Estratégico de modernização da infraestrutura física e dos serviços, estão sendo levadas a efeito a aquisição de EPIs e de coletes de identificação (SEI-220007/003317/2022 e SEI220007/000801/2023). Portanto, dentro do Plano de Ação para aprimorar a governança, propõe-se que o levantamento dessas necessidades seja realizada anualmente, sempre a cargo da Superintendência Administrativa – SUPAD."
j) Avalie a necessidade de investimento na modernização e reestruturação tecnológica na autarquia, por meio de aprimoramento e implementação de um Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC);	ASSINF	(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada	Processo SEI nº SEI-220007/005160/2023: O Plano Estratégico Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGENERSA foi encaminhado ao PRODERJ e avaliado com a seguinte considerações (Anexo Análise 2024 (65832273): "Instrumento atendeu as diretrizes elencadas no Anexo C, da Portaria 825/2021 e apresentou no prazo tempestivo do Decreto 48.754 de 20 de outubro de 2023 e da Portaria 1.093 de 23 de maio de 2023." "O Instrumento foi instruído com todos seus direcionadores conforme prevê a Portaria 825/2021" (Grifo nosso) O PEDTIC da AGENERSA está disponível em: https://www.rj.gov.br/agenersa/pedtic
k) Inclua no rol de competências da Unidade de Inteligência Regulatória, ou de outro órgão competente pela Gestão do Conhecimento, as competências de armazenamento, gerenciamento e compartilhamento de conhecimento gerado pela Agência;	A) GT B) ASSINF	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"A respeito da Gestão do Conhecimento , o próprio Planejamento Estratégico aponta para a criação de um Centro de Inteligência Regulatória com a finalidade de coordenar a gestão da informação, possibilitando o aumento da capacidade de monitoramento, buscando dar apoio aos setores regulatórios e fiscalizatórios. Para tanto, estão em curso a estruturação de uma Unidade de Inteligência Regulatória por meio de Instrução Normativa (SEI-220007/000596/2022), e uma das suas competências é precisamente a de armazenar, gerenciar, e compartilhar o conhecimento gerado pela Agência. Em adição, propõe-se a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar estudo técnico preliminar para dar efetividade à gestão do conhecimento. O objetivo é que essa diretriz esteja atendida até o final de 2024, e o seu acompanhamento e efetivação serão responsabilidade do Grupo de Trabalho mencionado e da ASSINF."
l) Reanalise documentos e normativos que contenham o organograma e as competências da Ouvidoria de modo que não conste qualquer subordinação à Secretaria Executiva;	GT	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"No caso específico da Ouvidoria, para além da sua relevante atuação e do fato de já gozar materialmente da liberdade de atuação, com expressivos resultados apresentados, o que não se pode perder de vista é que a estruturação da AGENERSA é dada pelo Decreto Estadual nº 38.618/2005. Com efeito, esse é o normativo que indica a colocação exata do setor dentro da organização administrativa desta autarquia. Sem prejuízo, foi instituído Grupo de Trabalho por meio da Portaria AGENERSA nº 781/2023, com o objetivo de elaborar e apresentar proposta de alteração do Decreto mencionado. O cronograma indica que a proposta seja finalizada até o final de 2023, de modo que o cumprimento dessa meta fica a cargo do Grupo de Trabalho respectivo."
m) Estimule a criação e a organização de associações de usuários e/ou conselhos de consumidores para defesa dos interesses relativos ao serviço concedido por meio de sua	OUVID.	() Implementada	"A respeito do estímulo à criação e à organização de associações de usuários e/ou conselho de consumidores, está contemplado no Planejamento

Ouvidoria e promova ações de capacitação dos integrantes;	ASSRIN	() Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	Estratégico o empoderamento do consumidor e a equidade no tratamento entre as partes envolvidas. Para dar efetividade a isso, pretende-se (i) ampliar a efetividade de participação do consumidor nas audiências públicas e no acesso à informação, conforme já previsto no Regimento Interno, (ii) o estabelecimento de cooperação técnica entre a Ouvidoria e os órgãos de representação do consumidor, bem como (iii) a promoção de reuniões do Comitê de Monitoramento de Saneamento, que se revela importante fórum de debate e participação social. A consecução desses objetivos será dada pela Ouvidoria e pela Assessoria de Relações Institucionais, até dezembro de 2026.
n) Regule os instrumentos de consultas e audiências públicas, definindo: prazo para recebimento das contribuições; prazo para disponibilização do relatório da análise das contribuições e formato deste relatório; e relação de documentos que deverão ser disponibilizados antes e após a realização das audiências/consultas públicas.	PROC.	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada	"Por fim, a respeito da regulamentação dos instrumentos de consultas e audiências públicas , sublinhe-se que é praxe da Agência a realização de audiências e consultas públicas para informar suas grandes decisões. Nada obstante, pautado no objetivo de aprimorar o serviço público prestado, o Planejamento Estratégico prevê a padronização dos instrumentos do processo decisório e do fluxo processual. Nesse sentido, fica a cargo da Procuradoria da AGENERSA revisar as normas referentes à consulta pública e audiência pública, até o final de 2024

As determinações/recomendações supracitadas foram verificadas nos autos do Processo nº SEI-220007/002741/2023, em especial no Anexo Relatório Plano de Ação (52357460), atualizado até 29/06/2023.

1.3- Manutenção da documentação no arquivo da Entidade

Conforme determinado no artigo 14 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, a documentação das prestações de contas de bens patrimoniais e bens em almoxarifado, encontram-se arquivadas na Autarquia, estando à disposição do TC por 05 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência.

1.4- Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Confrontamos os documentos apresentados no processo n.º SEI-480002/002459/2024, com os exigidos no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 287.2017, onde observamos que a Prestação de Contas foi formalizada com os documentos exigidos, com exceção dos seguintes itens:

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas
21	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.

Com o objetivo de mitigar os riscos de descumprimento da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, esta Auditoria Interna incluiu através do documento SEI 78505312, as seguintes normas:

- Lei nº. 4.556/2005 - de 06 de junho de 2005;
- Decreto n.º 38.618/2005 - de 08 de dezembro de 2005;
- Decreto n.º. 40.431 de 18 de dezembro de 2006;
- Decreto n.º. 44.217 de 20 de maio de 2013;
- Decreto n.º 46.904 de 17 de janeiro de 2020;
- Decreto n.º 48.932 de 26 de janeiro de 2024; e
- Regimento Interno.

II - GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA

2.1- PPA e LOA

Trata este capítulo da avaliação da gestão da entidade no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual vigente, elaborado para o período de 2020 a 2023. As informações que baseiam nosso relato foram obtidas por meio de consultas aos relatórios extraídos do sistema SIAFE/Rio, do Quadro I – Modelo 3 (73049710) e do Relatório das Ações Realizadas 2023 (72488988), os dois últimos encaminhados pela Superintendência de Orçamento e Finanças – SUPC.

De acordo com os objetivos estabelecidos no PPA, a AGENERSA apresenta o seguinte programa:

PROGRAMA: 0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo relacionamos as ações vinculadas ao Programa supracitado:

PROGRAMA: 0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento
AÇÃO: 4463 - Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro
AÇÃO: 8029 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos
AÇÃO: A595 - Fiscalização de Serviços de Distribuição de Energia Delegados pela ANEEL

De acordo com o Relatório das Ações Realizadas, no exercício de 2023, considerando as Metas Prevista/Adequadas, a AGENERSA executou os Programas, divididos em ações, conforme quadro apresentado abaixo:

Ação: 2005 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ENERGIA E SANEAMENTO					
	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Meta Realizada	% Realização	Situação
Produto:					
5020 - Contrato concessão serviço público fiscalizado (unidade)	9,00	9,00	9,00	100%	Contínuo
4444 - Atendimento ao consumidor realizado (unidade)	8.738,00	8.738,00	36.000,00	411,99%	

Ação: 4463 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Meta Realizada	% Realização	Situação
Produto:					
2952 - Revista eletrônica publicada (unidade)	1,00	1,00	0,00	0,00%	Em Planejamento
2148 - Capacitação realizada (unidade)	4,00	4,00	64,00	1.600,00%	

Ação: 8029 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONSORCIADOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Meta Realizada	% Realização	Situação
Produto:					
5020 - Contrato concessão serviço público fiscalizado (unidade)	4,00	4,00	2,00	50,00%	Contínuo

Ação: A595 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DELEGADOS PELA ANEEL					
	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Meta Realizada	% Realização	Situação
Produto:					
5020 - Contrato concessão serviço público fiscalizado (unidade)	1,00	1,00	0,00	0,00%	Não iniciado

Observamos que a AGENERSA superou as metas estabelecidas no PPA para as ações de Acompanhamento dos serviços públicos concedidos de energia e saneamento, dando ênfase ao produto de atendimento ao consumidor realizado pela Ouvidoria e fiscalização dos contratos de concessão, além da ação de operacionalização da escola de regulação do ERJ, com 1.600% de capacitação realizada.

Abaixo apresentamos quadro comparativo dos índices apurados, levando em consideração a execução da LOA/PPA e Liquidação/Despesa Autorizada, por Ação do Programa "0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS":

Programa: 0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ações do Programa:	% LOA/PPA	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut
2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	100%	30.325.757,60	26.950.221,78	88,87%
4463 - Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro	100%	31.024,30	31.023,70	100,00%
8029 - Ac. Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos	100%	0,00	0,00	0,00%
A595 - Fiscalização de Serviços de Distribuição de Energia Delegados pela ANEEL	100%	0,00	0,00	0,00%
Total	100%	30.356.781,90	29.981.245,48	88,88%

Assim, conseguimos verificar 88,88% de execução da despesa autorizada com acompanhamento dos serviços públicos concedidos de energia e saneamento, além de 100% da utilização da despesa autorizada com a operacionalização da escola de regulação do ERJ.

Verificamos que não houve realização da ação A595 devido ao convênio com a ANEEL ainda não ter sido assinado. Já na ação 8029, mesmo sem a liquidação financeira, a entrega foi realizada por tratar-se de um produto contínuo, tendo em vista que a fiscalização dos contratos nem sempre gera gastos financeiros diretos.

III - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Execução da Receita em relação à prevista

O Orçamento do Governo Estadual, para o exercício de 2023, foi estabelecido por intermédio da Lei Estadual nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estimou a Receita da AGENERSA com dotação inicial no montante de R\$ 61.370.137 (sessenta e um milhões, trezentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais).

Do montante estimado, a AGENERSA realizou o valor de R\$ 74.391.906,85, conforme demonstrado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadadas	Diferenças a arrecadar
230 - Recursos Próprios	0,00	0,00	7.314.798,38	-7.314.798,38
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.314.798,38	-7.314.798,38
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.314.798,38	-7.314.798,38
232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	61.370.137,00	0,00	67.077.108,47	-5.706.971,47
1 - RECEITAS CORRENTES	82.067.965,00	0,00	87.462.903,90	-5.394.938,90
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.992.760,00	0,00	67.965.074,64	1.027.685,36
13 - Receita Patrimonial	12.287.555,00	0,00	17.261.728,11	-4.974.173,11
19 - Outras Receitas Correntes	787.650,00	0,00	2.236.101,15	-1.448.451,15
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	-20.697.828,00	0,00	-20.385.795,43	-312.032,57
91 - Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-20.697.828,00	0,00	-20.385.795,43	-312.032,57
Total	61.370.137,00	0,00	74.391.906,85	-13.021.769,85

Fonte: SIAFE 2023

O valor efetivamente arrecadado atingiu o total de R\$ 74.391.906,85, aproximadamente 121,22% superior ao estimado, demonstrando um superávit de arrecadação de R\$ 13.021.769,85.

3.2- Execução da Despesa em relação à fixada

A dotação inicial da Despesa na LOA do exercício de 2023 foi fixada em R\$ 61.370.137.

Foi autorizado o total de R\$ 60.099.782,96, sendo empenhado e liquidado deste valor, o montante de R\$ 53.588.202,76 e R\$ 51.763.132,45, respectivamente. O valor pago de R\$ 50.042.593,31, correspondem ao montante de 81,54 % da dotação inicial.

U. O.	Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
14010	1140100413004704490 - Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22330	1223300412200020016 - Despesas financeiras de caráter obrigatório	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22330	1223300412200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22330	1223300412200022010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	3.988.298,00	124.174,99	124.174,99	23.631,41	23.631,41	23.631,41
22330	1223300412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	16.834.931,00	765.616,85	765.616,85	461.951,85	461.951,85	461.951,85
22330	1223300412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	23.500.248,00	2.700.805,48	2.700.805,48	2.700.805,48	2.700.805,48	2.700.805,48
22330	1223300412200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	2.706.515,00	69.083,23	69.083,23	27.404,10	27.404,10	27.404,10
22330	1223300412804744463 - Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro	358.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22330	1223300413004742005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	13.871.422,00	488.473,74	488.473,74	488.473,74	488.473,74	488.473,74
22330	1223300413004748029 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64320	1643200412200020016 - DESPESAS FINANCEIRAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
64320	1643200412200020467 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER PRIMÁRIO	0,00	5.000,00	4.231,00	3.198,59	3.198,59	3.198,59
64320	1643200412200022010 - PREST SERV ENTRE ÓRG EST/ AQUIS COMB E LUBRIF	0,00	1.364.123,01	756.841,71	657.696,46	651.444,45	517.036,20
64320	1643200412200022016 - MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	0,00	10.503.314,15	7.900.002,81	7.063.186,54	7.044.803,70	6.857.719,33
64320	1643200412200022660 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	30.358.954,03	30.358.954,03	27.962.896,43	27.160.558,82	25.803.473,46
64320	1643200412200028021 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	2.637.431,77	2.221.169,76	199.197,19	180.961,07	174.083,32
64320	1643200412804744463 - OPERAC. DA ESCOLA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0,00	86.195,90	31.024,30	31.023,70	31.023,70	31.023,70
64320	1643200413004742005 - ACOMP. DOS SERV. PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ENERGIA E SANEAMENTO	0,00	16.806.095,36	14.674.405,06	13.968.737,27	12.988.875,54	12.953.792,13
64320	1643200413004748029 - ACOMP. DOS SERV.S PÚBLICOS CONSORCIADOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	15.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		61.370.137,00	65.929.648,51	60.099.782,96	53.588.202,76	51.763.132,45	50.042.593,31

Fonte: SIAFE 2023

Da análise do quadro apresentado, verificamos que:

Os valores apresentados no exercício guardam conformidade com o Balanço Orçamentário constante na Prestação de Contas Anual – PCA, conforme documento SEI Balanço Orçamentário (72369966).

3.3- Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Efetuamos levantamento no SIAFE-RIO com o objetivo de verificar se o Órgão adotou os procedimentos previstos no Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, para executar as despesas de exercício anteriores, e constatamos os registros de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA's na Unidade Gestora da AGENERSA, conforme abaixo:

899110521 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - FORNECEDORES E CREDORES				
Credor	Processo	Empenhado	Liquidado	Pago
Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	SEI-220007/000796/23	2.072,65	2.072,65	2.072,65
Associacao Bras. De Eng. Sanit. E Amb.	SEI-220007/003387/22	500,00	500,00	500,00
Total		2.572,65	2.572,65	2.572,65

899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS				
Credor	Processo	Empenhado	Liquidado	Pago
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	SEI-220007/000005/22	56.322,64	56.322,64	56.322,64
Total		56.322,64	56.322,64	56.322,64

Fonte: SIAFE/2023

Ressaltamos que a execução das despesas supracitadas foram posteriores à avaliação da conformidade por parte desta UCI.

3.4- Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte

Em consulta ao SIAFE-Rio, verificamos que até 28/06/2024, no exercício de 2024, foram empenhadas, liquidadas ou pagas as seguintes Despesas de Exercícios Anteriores:

Doc. Registro	Credor	Nota de Liquidação	Processo	Saldo
2024NP00050	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2024NL00198	SEI-480002/002219/2024	2.821,61
2024NP00091	PF - Cinthia Pitz Pimenta Pinheiro	2024NL00380	SEI-150001/002221/2024	60.908,05
2024NP00092	PF - ELiana Afonso de Amorim	2024NL00382	SEI-480002/003878/2024	32.568,64
2024NP00097	PF - Rafael Lemos Costa	2024NL00425	SEI-150001/005476/2024	22.950,00
Total				119.248,30

Fonte: SIAFE/2023

As despesas supracitadas referem-se ao reconhecimento de dívidas, ressaltando que as mesmas foram alvo de análise da conformidade por parte desta Auditoria Interna.

3.5- Execução e inscrição dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.720.539,14 e R\$ 1.825.070,31, respectivamente, por intermédio da Portaria SUBCONT nº 025, de 18 de janeiro de 2024.

Em consulta ao SIAFE-Rio, em 28/06/2024, foi verificado que o saldo acumulado, em 31/12/2023, perfaz o total de R\$ 3.620.608,79, e apresenta a seguinte composição:

Conta Contábil	Valor (R\$)
531710000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.825.070,31
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	74.999,34
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.720.539,14
Total	3.620.608,79

De acordo com o Balancete da Agência, durante o exercício de 2023, a conta contábil 631100000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR apresentou o seguinte saldo:

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
631100000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.152.249,84	2.153.291,59	1.041,75	0,00
63110000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.152.249,84	2.153.291,59	1.041,75	0,00
63110100 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.152.249,84	2.153.291,59	1.041,75	0,00
63110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.152.249,84	2.153.291,59	1.041,75	0,00

Fonte: Siafe/2023

O Balancete da Agência apresentou a seguinte execução na conta contábil 631100000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR:

Saldo Final	Data	NL/NS	NL/NS	Valor	D/C	Estorno
284,75	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	284,75	D	Não
5.789,43	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	5.789,43	D	Não
25.041,22	18/01/2023	2023NL00007	Nota de Liquidação	24.311,29	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	729,93	D	Não
2.053,11	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	2.053,11	D	Não
19.035,59	02/03/2023	2023NL00070	Nota de Liquidação	9.827,67	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	9.207,92	D	Não
270.879,11	18/01/2023	2023NL00006	Nota de Liquidação	270.879,11	D	Não
53.677,82	18/01/2023	2023NL00005	Nota de Liquidação	53.677,82	D	Não
48,62	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	48,62	D	Não
8.310,50	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	8.310,50	D	Não
43.550,06	18/01/2023	2023NL00008	Nota de Liquidação	42.444,37	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	1.105,69	D	Não
7,00	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	7,00	D	Não
5.000,00	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	5.000,00	D	Não
91.404,74	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	91.404,74	D	Não
36.080,84	17/01/2023	2023NL00002	Nota de Liquidação	4.862,24	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	31.218,60	D	Não
2.586,92	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	2.586,92	D	Não
69.450,00	14/03/2023	2023NL00081	Nota de Liquidação	69.450,00	D	Não
	14/03/2023	2023NL00084	Nota de Liquidação	- 1.041,75	C	Sim
	14/03/2023	2023NL00085	Nota de Liquidação	1.041,75	D	Não
2.609,35	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	2.609,35	D	Não
119.779,58	17/01/2023	2023NL00001	Nota de Liquidação	111.798,45	D	Não
	31/01/2023	2023NL00049	Nota de Liquidação	3.345,98	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	4.635,15	D	Não
7.411,72	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	7.411,72	D	Não
18.351,92	31/01/2023	2023NL00041	Nota de Liquidação	8.047,20	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	10.304,72	D	Não
51.378,03	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	51.378,03	D	Não
2.721,79	18/01/2023	2023NL00003	Nota de Liquidação	460,69	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	2.261,10	D	Não
31.333,00	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	31.333,00	D	Não
104,94	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	104,94	D	Não
11.694,39	24/01/2023	2023NL00009	Nota de Liquidação	10.883,66	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	810,73	D	Não
154.950,00	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	154.950,00	D	Não
44.400,00	23/02/2023	2023NL00055	Nota de Liquidação	17.390,00	D	Não
	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	27.010,00	D	Não
871.968,45	30/01/2023	2023NL00020	Nota de Liquidação	871.968,45	D	Não
12.335,40	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	12.335,40	D	Não
190.011,56	31/03/2023	2023NS00008	Nota de Sistema	190.011,56	D	Não
2.152.249,84		Total		2.152.249,84		

Fonte: Siafe/2023

Pelo exposto, podemos concluir que, na execução supracitada, a AGENERSA liquidou o montante de R\$ 1.499.346,93.

O saldo restante na Conta Contábil de RP não Processados a Liquidar, no valor de R\$ 652.902,91, foi cancelado pela SUBCONT, através da Nota de Sistema NS000008, em 31/03/2023, com o seguinte histórico: "CANCELAMENTO DE RPNP A LIQUIDAR - OUTROS CANCELAMENTOS (P. Executivo - início do ano Mês 03)".

Evento subsequente:

Em consulta ao SIAFE-Rio 2024, verificamos que, até a presente data, 05/07/2024, a AGENERSA inscreveu e executou os RP não Processados a Liquidar da seguinte forma:

Saldo Inicial	Data	NL/NS	NL/NS	Valor	D/C	Estorno
45.303,90	20/03/2024	2024NL00147	Nota de Liquidação	2.200,38	D	Não
	20/03/2024	2024NL00148	Nota de Liquidação	13.923,04	D	Não
	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	29.180,48	D	Não
9.815,10	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	9.815,10	D	Não
4.813,79	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	4.813,79	D	Não
10.927,18	07/02/2024	2024NL00047	Nota de Liquidação	10.927,18	D	Não
626.638,59	31/01/2024	2024NL00029	Nota de Liquidação	478.716,33	D	Não
	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	147.922,26	D	Não
13.471,70	27/03/2024	2024NL00162	Nota de Liquidação	7.557,03	D	Não
	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	5.914,67	D	Não
9.138,99	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	9.138,99	D	Não
6.252,01	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	6.252,01	D	Não
58.180,04	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	58.180,04	D	Não
6.257,88	18/01/2024	2024NL00003	Nota de Liquidação	6.257,88	D	Não
5.867,08	19/01/2024	2024NL00007	Nota de Liquidação	5.867,08	D	Não
6.257,88	18/01/2024	2024NL00002	Nota de Liquidação	6.257,88	D	Não
1.000,00	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	1.000,00	D	Não
11.250,00	26/01/2024	2024NL00022	Nota de Liquidação	11.250,00	D	Não
9.240,94	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	9.240,94	D	Não
14.807,38	07/02/2024	2024NL00045	Nota de Liquidação	14.807,38	D	Não
956,90	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	956,90	D	Não
967.611,73	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	967.611,73	D	Não
16.218,78	30/01/2024	2024NL00025	Nota de Liquidação	13.271,57	D	Não
	30/01/2024	2024NL00028	Nota de Liquidação	2.368,57	D	Não
	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	578,64	D	Não
1.000,00	31/03/2024	2024NS00010	Nota de Sistema	1.000,00	D	Não
60,44	24/01/2024	2024NL00009	Nota de Liquidação	60,44	D	Não
1.825.070,31		Total		1.825.070,31		

Pelo exposto, constatamos que a AGENERSA liquidou o montante de R\$ 573.464,76 e o saldo de R\$ 1.251.605,55 foi cancelado pela SUBCONT, através da Nota de Sistema NS000008, em 31/03/2023, com o seguinte histórico: Nota de sistema gerada através da execução do processo contábil "02 - CANCELAMENTO DE RPNP A LIQUIDAR - OUTROS CANCELAMENTOS (P. Executivo - início do ano Mês 03)".

3.6- Alterações Orçamentárias

De acordo com a execução orçamentária ocorrida no exercício de 2023, demonstrado no subitem 3.2, o orçamento da AGENERSA foi alterado em R\$ 4.559.511,51, conforme apresentado abaixo:

Nº	Programa de Trabalho	Valor
2005	ACOMP. DOS SERV. PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ENERGIA E SANEAMENTO	3.423.147,10
2010	PREST. SERV. ENTRE ÓRG. EST./ AQUIS. COMB. E LUBRIF.	- 2.500.000,00
2016	MANUT. ATIV. OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	- 5.566.000,00
2660	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.559.511,51
4463	OPERAC. DA ESCOLA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	- 272.527,10
8029	ACOMP. DOS SERV. PÚBLICOS CONSORCIADOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓL.	- 84.620,00
Total		4.559.511,51

Tendo em vista que a AGENERSA teve sua vinculação alterada para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, durante o exercício de 2023, sua Unidade Orçamentária foi alterada da U.O.: 22330 para a U.O.: 64320.

3.7- Prestação de Contas dos Recursos Descentralizados

No exercício em exame, a agência descentralizou créditos orçamentários no valor de R\$ 14.098,95 (Quatorze mil e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para a Subsecretaria de Comunicação Social – SCS (UG: 390200), para prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse da AGENERSA, através da Portaria Conjunta AGENERSA/SECC Nº 14 de 07/03/2023, conforme abaixo:

Nota	UG favorecida	Histórico:	Valor (R\$)
2023DC0001	390200 - SUBCOM - DESCENTRAL.	Descentralização	150.000,00
2023DC00159	043500 - AGENERSA	Devolução de Saldo	135.901,05
Total Executado			14.098,95

Conforme preconizado pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Instrução Normativa nº 24/2013, a Subsecretaria de Comunicação Social, para o serviço de Comunicação Social, deverá entregar a Prestação de Contas Final à AGENERSA no seguinte prazo:

“Parágrafo único. O prazo para entrega da prestação de contas final à concedente nos casos de aquisição de combustível, de serviços de concessionárias, de comunicação social e de obras ou serviços de engenharia gerenciados pela EMOP será de até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência da Resolução Conjunta ou Portaria da descentralização. (Alteração feita pela IN AGE nº 27/2014.)” (Grifo nosso)

Resaltamos que o Processo de Prestação de Contas da Descentralização tramitou por esta Auditoria Interna, em 02/07/2024, e observou-se integralmente a consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho consignado no orçamento, respeitada fielmente a classificação funcional por fonte de recursos e por natureza de despesas, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

3.8 - Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços

Inicialmente, cumpre destacar que o Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 preconiza o que segue:

“Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (Grifo nosso)

Com o fito de realizar a análise das ordem cronológica dos pagamentos, esta Auditoria Interna adotou os seguintes critérios:

- Todas as despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços liquidadas no exercício de 2023 foram classificadas na ordem numérica crescente das Notas de Liquidação da Despesa (NL) e foram verificadas as devidas datas das Programações de Desembolso (PDs) atinentes as mesmas; e
- Seleção das despesas com o lapso temporal de mais de 30 dias da data da emissão da NL para a emissão da PD.

Diante dos critérios supracitados, selecionamos as seguintes despesas:

Item	Credor	NL	Data Lançamento	Valor NL	PD	Data da PD	Lapso	Valor PD	Processo PD
1	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUP. JUDICIAL	2023NL00359	27/06/2023		2023PD00815	17/08/2023	51	2.652,63	SEI-220007/002078/23
2	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUP. JUDICIAL	2023NL00359	27/06/2023	R\$ 4.887,79	2023PD00816	17/08/2023	51	2.235,16	SEI-220007/002078/23
3	23942924000102 - Ecológica Imunizações e Serv. Ltda	2023NL00634	29/09/2023	R\$ 16.389,95	2023PD01197	30/10/2023	31	14.587,06	SEI-220007/000463/20

Informações obtidas nos autos:

• Itens 1 e 2 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL:

Em análise aos autos do Processo SEI nº SEI-220007/002078/23, verificamos que as faturas foram atestadas e liquidadas, em parte. Entretanto não foram pagas devido à informação da ASSINF (54561641), em 10/07/2023:

"Em atendimento ao solicitado no despacho 54771039, informamos que estamos tratando deste tema no processo SEI-220007/003959/2022."

Esta Auditoria Interna, em 26/07/2023, sugeriu a seguinte verificação (56472245):

"Por oportuno, informamos que as faturas abaixo discriminadas, apesar de todas apresentarem o respectivo Atestado de Realização dos Serviços e duas apresentarem a Nota de Liquidação da Despesa, não tramitaram nesta Auditoria Interna para fins de pagamento:

SEI	Competência	Valor	Atestado	Liquidação
54275999	Junho/23	R\$ 2.235,16	54276241	54684247
54276187	Maior/23	R\$ 2.652,63	54276241	54684247
55564024	Junho/23	R\$ 3.527,05	56011187	Não foi Liquidada

Sugerimos verificação da situação informada com fito de afastar a possibilidade de suspensão dos serviços."

Diante da solicitação desta Auditoria Interna, verificamos que as faturas foram todas liquidadas e pagas.

• Item 3 - Ecológica Imunizações e Serviços Ltda:

Não há informações nos autos acerca da justificativa do lapso temporal entre a Liquidação da Despesa e Programação de Desembolso. Entretanto, verificamos que a fatura foi devidamente paga, através da OB 2023OB01164.

Diante da apuração desta Auditoria Interna, verificamos ocorrências isoladas e específicas de alteração na ordem cronológica, sem que as mesmas estivessem estagnadas em detrimento de pagamento de outras despesas. Pelo exposto, podemos definir como "baixo" o risco de descumprimento da legislação.

IV - GESTÃO FINANCEIRA

4.1- Ordens de pagamento integradas ao Siafe-Rio

Não foi identificado no Siafe-Rio, no exercício de 2023, pagamentos por ofício, atendendo os dispositivos legais do Decreto nº 45.526, de 28 de dezembro de 2015.

4.2- Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 45.526/2015 e na Resolução SEFAZ nº 779, ambos de 05 de agosto de 2014, os recursos financeiros transferidos para a Conta Única – CUTE do Poder Estadual estão contabilizados na conta 111122000, no valor total de R\$ 20.285.910,59 (vinte milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

4.3- Contas bancárias integradas ao Siafe-Rio

De acordo com as informações presentes no Siafe-Rio e em confronto com os extratos bancários apresentados por meio o Modelo 2, Documento SEI (72571297), constatamos que é possível ter o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

4.4- Conciliações Bancárias

O saldo das disponibilidades do exercício de 2023 perfaz o total de R\$ 78.250.354,98 (Setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e está em consonância com os saldos apresentados através do Demonstrativo Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (72445165), conforme demonstrado a seguir:

	Saldo Inicial (01/01/2023)	Saldo Final (31/12/2023)
111111902 - BANCO BRADESCO S/A		
237. 6898.0000001708	849.446,89	4.401.529,22
Subtotal 1	849.446,89	4.401.529,22

	Saldo Final (01/01/2023)	Saldo Final (31/12/2023)
111115002 - POUPANÇA		
237. 6898.0010000823	891,09	963,74
237. 6898.0010002419	5.926,10	6.407,89
237. 6898.0010002699	3.628,09	3.922,74

237.6898.0010002907	15.973,65	16.975,11
Subtotal 2	26.418,93	28.269,48

111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	Saldo Final (01/01/2023)	Saldo Final (31/12/2023)
237.6898.0000001708	131.318.953,65	73.820.556,28
Subtotal 3	131.318.953,65	73.820.556,28

Total (Subtotal 1 + 2 + 3)	132.194.819,47	78.250.354,98
------------------------------------	-----------------------	----------------------

Fonte: Siafe/2023

4.5- Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"

O saldo desta conta no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 é de R\$ 98.536.265,57, conforme demonstramos a seguir:

Caixa e Equivalentes de Caixa	
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	4.401.529,22
111115002 - POUPANÇA	28.269,48
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	73.820.556,28
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA	20.285.910,59
Total	98.536.265,57

Fonte: Siafe/2023

De acordo com o Balanço Patrimonial do exercício de 2023, não há ocorrências de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo.

4.6- Gestão das Transferências Financeiras

Constatamos que não houve transferências Financeiras no exercício de 2023.

4.7- Outras Obrigações Intragovernamentais

Cabe informar que desde o exercício de 2021, por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que prorroga a desvinculação de receitas da União e estabelece a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, foram retidos da receita pela conta 218920111 – Valores a Pagar EC nº 93/2016 – DRE, o montante de R\$ 61.545.841,10 (Sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

A situação em tela foi alvo de Auditoria Contábil, durante o exercício de 2023, que teve por objetivo validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade, através do Processo SEI nº: SEI-480002/001759/2023.

Tendo em vista que, no exercício de 2023, permanece o saldo na conta supracitada e que no relatório emitido nessa Auditoria Contábil foi exarada recomendação para que fosse verificada a possibilidade de regularização do saldo, informamos que a presente recomendação será monitorada através desta PCA 2023, conforme segue:

RECOMENDAMOS que seja verificada a possibilidade de regularização do saldo acumulado desde o ano de 2021 na conta Valores a Pagar EC nº 93/2016 - DRE, junto ao Tesouro Estadual.

V - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL

5.1- Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

Verificamos a seguinte composição do saldo de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	14.012,34
EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	2.152.249,84
LIQUIDADOS (c)	1.513.359,27
PAGOS (d)	1.489.519,26
CANCELADOS (e)	652.902,91
SALDO (f) = (a+b-d-e)	23.840,01

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	5.871,46
EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	979.746,75
PAGOS (c)	934.458,88
CANCELADOS (d)	0,00
SALDO (e) = (a+b-c-d)	51.159,33

Fonte: Siafe/2023

O saldo concernentes aos Restos a Pagar supracitados, referem-se as seguintes despesas:

Ressarcimento INEA	9.827,67
Ressarcimento SEPOL	5.109,44
HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO - PRODERJ	1.227,60
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	5.871,46
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	11.952,77
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.499,38
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.498,68
Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda	14.012,34
Total	74.999,34

Fonte: Siafe/2023

Por fim, informamos que não identificamos saldo na conta contábil 6.3.1.2.1.01.01 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO.

Evento Subsequente:

Verificamos que até a presente data, 08/07/2024 (7 - Julho), não houve movimentação no saldo apresentado (apresentado em verde), conforme conta contábil 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR:

632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	
Saldo Anterior	Saldo Atual
9.827,67	9.827,67
5.109,44	5.109,44
1.227,60	1.227,60
80.969,84	80.969,84
16.621,00	16.621,00
5.871,46	5.871,46
11.952,77	11.952,77
13.499,38	13.499,38
13.498,68	13.498,68
14.012,34	14.012,34
15.125,00	15.125,00
187.715,18	187.715,18

Fonte: Siafe/2024

RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

5.2- Inscrição em Dívida Ativa

De acordo com o Balancete do exercício de 2023, o valor dos créditos inscritos em Dívida Ativa na conta 121110400, no valor de R\$ 11.249.274,83, refere-se aos créditos tributários e na conta 121110500, no valor de R\$ 18.028.862,35, relativo aos créditos não tributários.

Verificamos que no exercício em análise houve um decréscimo de R\$ 12.419,82 e R\$ 7.251.385,60, concernentes aos créditos tributários e não tributários, respectivamente.

5.3- Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência

Até a presente data, 03/07/2024, a AGENERSA registrou e reconheceu DEA no exercício de 2024, no valor de R\$ 171.267,91, conforme quadro abaixo:

Doc. Registro	Credor	Nota de Liquidação	Processo	Saldo
2024NP00050	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2024NL00198	SEI-480002/002219/2024	2.821,61
2024NP00091	PF - Cinthia Pitz Pimenta Pinheiro	2024NL00380	SEI-150001/002221/2024	60.908,05
2024NP00092	PF - Eliana Afonso de Amorim	2024NL00382	SEI-480002/003878/2024	32.568,64
2024NP00097	PF - Rafael Lemos Costa	2024NL00425	SEI-150001/005476/2024	22.950,00
2024NP00129	PF - Rachel De Araujo Calor	2024NL00446	SEI-480002/004786/2024	52.019,61
Total				171.267,91

5.4- Responsáveis por Danos

De acordo com o Plano de Contas os registros da conta Diversos Responsáveis são realizados na conta contábil 798000000 – Diversos Responsáveis – em apuração. Na análise do Balancete da AGENERSA do exercício de 2023 não constatamos registro na conta em tela.

5.5- Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

De acordo com o Plano de Contas os registros da conta Diversos Responsáveis por Danos são realizados na conta contábil 1.1.3.4.10.1.0.4 – Responsáveis por Danos. Na análise do Balancete da AGENERSA do exercício de 2023 não constatamos registro naquela conta.

5.6- Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial"

O saldo de Ajuste de Exercícios anteriores apresenta o saldo, em 31/12/2023, no Balanço Patrimonial no montante de R\$ 59.067,03 (Cinquenta e nove mil, sessenta e sete reais e três centavos), e assim se compõem:

237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	Saldo Atual
2023NP00398 BAIXA DO CRÉDITO A RECEBER.	- 171,74
2023NP00391 Registro e Reconhecimento do DEA de código 23002257	- 2.072,65
2023NP00373 Registro e Reconhecimento do DEA de código 23002213	- 500,00
TOTAL	- 2.744,39

237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	Saldo Atual
2023NP00372 Registro e Reconhecimento do DEA de código 23002208.	- 56.322,64
TOTAL	- 56.322,64

De acordo com o Balanço Patrimonial do exercício de 2023, não há ocorrências de Ajustes de Avaliação Patrimonial.

5.7- Da conta Bens Móveis e Imóveis

Conforme Balancete do exercício de 2023, o total da conta Bens Móveis e Imóveis apresenta o saldo de R\$ 2.744.734,67, a seguir demonstrado:

123000000 - IMOBILIZADO	
123110102 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	3.986,36
123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.856,54
123110106 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	25.567,48
123110108 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6.337,70
123110115 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.500,00
123110117 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	104.392,62
123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES)	251.410,61
123110119 - MAQ.,INSTALAC.E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	654,20
123110120 - MAQ.,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	313,03
123110121 - EQUIPE UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	97.481,00
123110123 - MOBILIARIO EM GERAL	247.400,65
123110140 - EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - STORAGE	10.676,00
123110143 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	2.116.838,40
123110800 - ALMOXARIFADOS INTERNOS - BENS MOVEIS	4.432,80
123200000 - BENS IMÓVEIS	589.352,00
SALDO	3.462.199,39
123800000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	717.464,72
SALDO FINAL	2.744.734,67

Fonte: Siafe/2023

A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, referente ao exercício de 2023, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno.

A ausência da prestação de contas dos bens móveis está em desacordo com o art. 12 da Deliberação TCE nº 278/17 e com a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.

5.8- Bens em Almoarifado – Estoques

Conforme Balancete do exercício de 2023, o total da conta "115000000 – Estoques" apresenta o saldo de R\$ 97.002,45.

A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens em Almoarifado da AGENERSA, referente ao exercício de 2023, ingressou nesta Auditoria de Controle Interno através do Processo Administrativo nº SEI-480002/002075/2024, em 17/04/2024.

Na análise realizada, esta Auditoria Interna opinou pela **REGULARIDADE**, sem prejuízo às recomendações exaradas no Relatório.

VI - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1- Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal

Reside no monitoramento acerca das contribuições previdenciárias (servidores e patronais), repassadas ao RPPS e ao RGPS.

As contribuições previdenciárias dos servidores e patronal foram recolhidas e repassadas ao RGPS/Regime Geral de Previdência Social e RPPS/Regime Próprio de Previdência Social, conforme demonstrativos anexos Modelos 6 e 7 (documento 72499706 e 72500155), apresentados nesta PCA.

Eis o Relatório.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente
André Simões Amorim
Auditor do Estado
Assistente de Auditoria
ID n.º: 5032582-5

Assinado Eletronicamente
André Lemgruber Asth
Auditor do Estado
Auditor de Controle Interno
ID n.º: 5006622-6



Documento assinado eletronicamente por **André Simões Amorim, Assistente**, em 16/07/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemgruber Asth, Auditor**, em 17/07/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **76721660** e o código CRC **CC065B0A**.